



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**2ª Ata de reunião da Comissão de Avaliação  
para acompanhamento do edital de  
Chamamento Público nº 01/2026 –  
P2026/010531-1, realizada em 22 de junho  
de 2026.**

1 Aos 22 (vinte e dois dias) do mês de junho do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), reuniu-se a  
2 Comissão de Avaliação para acompanhamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2026,  
3 instituída por meio da Portaria nº 155, de 18 de junho de 2026, para deliberar acerca do  
4 cumprimento das diligências determinadas na Ata de Análise de Habilitação, apreciar o pedido  
5 de dilação de prazo formulado pelo representante do interessado Gustavo Correa Pereira da Silva  
6 e consolidar o resultado definitivo da fase de habilitação. Abertos os trabalhos, a Comissão  
7 registrou que, em reunião anterior, após a análise da documentação apresentada pelos  
8 interessados no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, foram identificadas  
9 pendências documentais passíveis de complementação, razão pela qual foi deliberada a  
10 realização de diligências, nos termos do item 4.10 do instrumento convocatório. Em  
11 cumprimento à deliberação anteriormente adotada, foram encaminhadas, no dia 19 de junho de  
12 2026, comunicações eletrônicas aos interessados classificados com "*Documentação Pendente*",  
13 concedendo-lhes o prazo de 03 (três) horas, contado do recebimento da respectiva comunicação,  
14 para apresentação dos documentos faltantes e regularização das pendências apontadas. A  
15 Comissão consignou que não houve necessidade de diligência em relação à interessada CATIELE  
16 BORGES LEFFA, tendo em vista que esta apresentou, por ocasião do protocolo do requerimento  
17 de credenciamento, a integralidade da documentação exigida pelo Edital nº 001/2026, sendo  
18 considerada apta na fase inicial de análise. Verificou-se, ainda, que os interessados submetidos  
19 à diligência apresentaram os documentos solicitados dentro do prazo concedido, com exceção  
20 do interessado GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA. Diante disso, procedeu-se à consolidação  
21 do resultado da fase de diligências, conforme quadro a seguir:

LEILOEIRO(A)	SITUAÇÃO	ID.	RESULTADO DA DILIGÊNCIA
<b>Catiele Borges Leffa</b>	<b>Apta</b>	-	Não foi submetida à diligência, uma vez que apresentou integralmente a documentação exigida pelo Edital nº 001/2026 quando do protocolo do requerimento de credenciamento.
<b>Anderson Lopes de Paula</b>	<b>Apto</b>	1129176	Atendeu tempestivamente à diligência, apresentando dentro do prazo concedido as declarações previstas nos itens 4.7 e 4.8 do Edital.
<b>Fábio Marlon Machado</b>	<b>Apto</b>	1129441	Atendeu tempestivamente à diligência, apresentando dentro do prazo concedido a declaração prevista no item 4.8 do Edital.
<b>Fernando Caetano Moreira Filho</b>	<b>Apto</b>	1129285	Atendeu tempestivamente à diligência, apresentando dentro do prazo concedido a declaração prevista no item 4.8 do Edital.



<b>Jonas Gabriel Antunes Moreira</b>	<b>Apto</b>	1129435	Atendeu tempestivamente à diligência, apresentando dentro do prazo concedido a declaração prevista no item 4.8 do Edital.
<b>Lucas Rafael Antunes Moreira</b>	<b>Apto</b>	1129427	Atendeu tempestivamente à diligência, apresentando dentro do prazo concedido a declaração prevista no item 4.8 do Edital.
<b>Gustavo Correa Pereira da Silva</b>	<b>Inapto</b>	1129564	Não apresentou a documentação solicitada dentro do prazo de 03 (três) horas concedido pela Comissão. Às 08h52 do dia 22/06/2026, após o transcurso do prazo concedido, foi encaminhado pedido de dilação de prazo, sem o atendimento da diligência anteriormente determinada.

22 Na sequência, a Comissão passou à apreciação do pedido de dilação de prazo formulado pelo  
23 representante do interessado GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA. Após análise, verificou-se  
24 que o item 4.10 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 prevê a possibilidade de  
25 realização de diligências destinadas ao esclarecimento ou complementação de informações e  
26 documentos, estabelecendo prazo de 03 (três) horas para o seu atendimento: *“4.10. Encerrado  
27 o prazo para envio da documentação, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da  
28 comissão de contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a  
29 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos interessados, em  
30 até 3 (três) horas”*. Por sua vez, o item 4.11 do instrumento convocatório dispõe expressamente  
31 que o não atendimento da diligência no prazo concedido acarretará a preclusão da oportunidade  
32 de saneamento e a consequente inabilitação do interessado: *“4.11. Findo o prazo assinalado sem  
33 o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao interessado,  
34 implicando sua inabilitação”*. A Comissão registrou, ainda, que o Edital de Chamamento Público  
35 nº 001/2026 não contempla hipótese de prorrogação, suspensão ou dilação do prazo concedido  
36 para atendimento das diligências promovidas. Destacou-se, igualmente, que todos os demais  
37 interessados submetidos à diligência atenderam tempestivamente às exigências formuladas pela  
38 Comissão, circunstância que evidencia a adequação e exequibilidade do prazo estabelecido, bem  
39 como a observância dos princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da vinculação ao  
40 instrumento convocatório. Diante do exposto, os membros da Comissão deliberaram, por  
41 unanimidade, pelo indeferimento do pedido de dilação de prazo formulado pelo representante  
42 do interessado GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, em razão da ausência de previsão editalícia  
43 para concessão de novo prazo após a ocorrência da preclusão prevista no item 4.11 do Edital. Em  
44 consequência, a Comissão deliberou pela inabilitação do interessado GUSTAVO CORREA PEREIRA  
45 DA SILVA no âmbito do requerimento de credenciamento objeto da presente análise, em  
46 decorrência do não atendimento da diligência no prazo estabelecido. A Comissão consignou que  
47 o presente ato administrativo constitui decisão recorrível, nos termos do item 5 do Edital de  
48 Credenciamento nº 001/2026 e do art. 17 do Decreto nº 11.878/2024, ficando assegurado aos  
49 interessados o prazo de manifestação de intenção de recorrer no prazo de 1 (um) dia útil, sob  
50 pena de preclusão, quando aplicável, sendo o prazo para interposição do recurso administrativo  
51 de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação desta decisão. Os recursos serão



52 processados sem efeito suspensivo e dirigidos à Comissão de Avaliação, a qual poderá  
53 reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou encaminhá-los à autoridade superior  
54 para julgamento no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos. Nada mais  
55 havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada  
56 pelos membros presentes, segue assinada para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

**HENRIQUE VILALVA DA SILVA**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**DAYANE LUCAS DA SILVA**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**ROCHELLE KAROLINE DE ARRUDA**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO





Documento assinado eletronicamente por **Henrique Vilalva da Silva, Presidente da Comissão**, em **22/06/2026**, às **17:42**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rochelle Karoline de Arruda, Membro da Comissão**, em **22/06/2026**, às **17:42**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE LUCAS DA SILVA, Membro da Comissão**, em **22/06/2026**, às **17:43**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

